



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro

LEI Nº1.000 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Felício dos Santos para o exercício financeiro de 2019 e atualiza a Lei Municipal nº 986, de 12/12/2018, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 172.600,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos reais), na dotação abaixo especificada.

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
09.01.03 – SERVIÇOS URBANOS UTILIDADE PÚBLICA
09.01.03.25.752.0029.3090 – Extensão/Melhoramento Rede Iluminação Pública –
Oper. Crédito
44905100 – Obras e Instalações Fonte190 Valor R\$ 172.600,00
190 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
Valor – R\$ 172.600,00

Art. 2º - Como fonte para abertura dos créditos supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos para o Exercício de 2019, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

10 – DEPARTAMENTO MUN. DE TRANSPORTES
10.01.03 – SERV. MUNIC. ESTRADAS VICINAIS
10.01.03.26.782.0037.3074 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip. Rodoviários
44905200 – Equipamentos e Mat. Permanentes. Fonte190 Valor R\$ 172.600,00
190 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
Valor – R\$ 172.600,00



Prefeitura Municipal de Felício dos Santos

CEP: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Feliciano Canuto, 73 – Centro

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 986, de 12/12/2018, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município de Felício dos Santos, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 29 – SERV. URBANOS E UTILIDADE PÚBLICA

Ação: 3090 – Extensão/Melhoramento Rede Iluminação Pública – Oper. Crédito

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2019	REDES EXTENDIDA S	Unidade	196	172.600,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação criada através do presente crédito especial até o limite de 20% do valor total do crédito, se a mesma se tornar insuficiente no presente exercício.

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos, 21 de Agosto de 2019.


Ricardo José Rocha
Prefeito Municipal

RECEBI A 1ª VIA DESTA	
dia:	23 / 08 / 2019
hora:	08:46
Assinatura:	